



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII - Edição nº 00843 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DDD04F3D9E9A8ACCA293F9579D45F21C

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 025/2021, 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SOBRE O IMPACTO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES NAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA- BAHIA.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 025/2021, 14 de março de 2022.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração de relatório sobre o impacto do reajuste do piso salarial dos professores nas finanças do Município de Ruy Barbosa- Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º- Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar relatório sobre o impacto do reajuste do piso salarial dos professores nas finanças do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º- Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Floriceia Alves de Sousa
- Ahiran Pires Dias

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:



**GABINETE DO
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



- Juliano Régis Seixas Arruda Cardoso

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA MUNICIPAL:

- Ismael Ribeiro dos Santos Neto.

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

- Ney Marques Dias.
- Dimacy Santos Pinheiro.

Art. 3º- O Grupo de Trabalho tem o prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais quinze dias, para apresentar os resultados no formato documento.

Art. 4º- Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Grupo de Trabalho terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de março de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO
PREFEITO